



LEI N.º 909, DE 05 DE JULHO DE 2001.

“Denomina “Pedro Gonçalves Leite” a Av. localizada no Loteamento Parque Maria Helena, no Bairro Jaraguá.”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Autor: Ver. Agostinho Lobo de Oliveira

Art. 1º. - Passa a denominar-se "Avenida Pedro Gonçalves Leite" a Avenida "C", que se inicia na Rua "4" e termina na Avenida José da Costa Pinheiro Júnior, Bairro Jaraguá, neste Município.

Art. 2º. - Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e o croqui de localização, anexos.

Art. 3º. - O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às Concessionárias de Serviços Públicos, às Associações dos Oficiais de Justiça, aos Taxistas e aos Cartórios do Município.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DA LEI N.º 909/2001:

PEDRO GONÇALVES LEITE, nasceu na cidade de Natividade da Serra. Filho de José Gonçalves Leite e Maria Romana da Conceição, ambos naturais de Natividade da Serra, que logo trouxeram a família para morar em Caraguatatuba.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.:	019
Proc.:	12921
	<i>de</i>

PEDRO GONÇALVES, já que morava na Fazenda Rio Claro, passou sua infância ajudando os pais nos muitos afazeres que a família tinha como obrigação, pois dali é que tiravam o sustento de todos.

Conforme crescia, Pedro Gonçalves adquiria a qualidade de ajudar aos seus semelhantes, vizinhos e amigos que viam naquele moço um líder comunitário. Apesar da simplicidade e da falta de conhecimento nos estudos, sua dedicação em ser solidário mostrava que havia aprendido os ensinamentos de seus pais.

Pai exemplar soube ensinar para seus filhos tudo o que havia aprendido, ensinando também passar para eles o dom da solidariedade, ajudando sempre os mais necessitados.

Por toda sua vida foi reconhecido como benfeitor, e assim, pelos serviços prestados a todos aqueles que lhe bateram na porta., sem querer saber quem eram, mas apenas se necessitavam de ajuda, protocolamos esta propositura procurando fazer justiça para este homem que aqui viveu e soube se portar com dignidade. Seus filhos ainda residem em nossa cidade, a saber: Nilce de Fátima Leite, Mauro Donizete Leite, Agenor Gonçalves Leite, Luiz Carlos Leite, Celso Gonçalves Leite, Lúcia Gonçalves Leite, Paulo Gonçalves Leite, Silvia Gonçalves Leite, Sonia Gonçalves Leite e Silmara Gonçalves Leite.

Ante o exposto e após cumpridas as formalidades regimentais, solicitamos a aprovação dos Nobres pares desta Casa de Leis, desta propositura que homenageia com justiça este cidadão o que fez por merecer que seu nome seja perpetuado em uma das vias de nosso município.

Sala "Benedito Zacarias Arouca", 02 de julho de 2001.

Agostinho Lobo de Oliveira
Vereador LOBINHO

.....”
Caraguatatuba, 05 de julho de 2001.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

